



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

9043217/2015 - 04

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 9043217/2015, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E LUIZ ROBERTO MOREIRA DE CARVALHO E FÁTIMA CECÍLIA SEGURO DE CARVALHO.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, com sede em Belo Horizonte/MG, situada na Rua dos Guajajaras, nº 1.707, Bairro Barro Preto, CEP: 30.180-099, inscrita no CNPJ sob o nº 05.599.094/0001-80, neste ato representada pela DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS, Madep.: nº 0472, doravante denominada simplesmente LOCATÁRIA, e de outro LUIZ ROBERTO MOREIRA DE CARVALHO e sua esposa FÁTIMA CECÍLIA SEGURO DE CARVALHO, doravante denominados LOCADORES, tendo em vista a Dispensa de Licitação nº 144:1003.000086/2015, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato de locação de imóvel, com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, que será regido pelas Leis Federais nº. 8.245/91 e nº. 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 03 de setembro de 2022 e término em 02 de setembro de 2023.
- 1.2. Incluir ao contrato original a Cláusula Décima Sétima com o objetivo de adequar o contrato quanto às normas de proteção de dados pessoais, em especial, Lei Federal 13.709/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor global estimado do presente Termo Aditivo é de R\$ 35.610,84 (trinta e cinco mil, seiscentos e dez reais e oitenta e quatro centavos), com valor mensal de locação do imóvel de R\$ 2.967,57 (dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº. 1441.03.092.726.4150.0001.339036.11.0.10.1 do orçamento em vigor, Lei nº. 24.013/2021, e as despesas dos exercícios subsequentes, pelas dotações próprias que forem fixadas nos respectivos orçamentos.





DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA QUARTA – DA INCLUSÃO DE CLÁUSULA

4.1. Fica incluída, ao contrato originário, a Cláusula Décima Sétima - De proteção de dados pessoais com a redação abaixo visando à adequação do contrato quanto às normas da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO E INFORMAÇÃO DE DADOS – LGPD

17.1. As PARTES obrigam-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação e dados, inclusive pessoais, nos termos da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual, devendo manter medidas suficientes para garantir o cumprimento dessa obrigação mútua e recíproca.

17.2. As PARTES deverão fornecer e solicitar umas às outras apenas os dados estritamente necessários ao cumprimento do presente contrato, que não poderão ser revelados ou compartilhados com terceiros.

17.3. As PARTES deverão manter sigilo sobre os dados pessoais aos quais eventualmente tenham acesso, respeitando todos os protocolos exigidos pela Lei Federal nº 13.709/2018, bem como pela legislação complementar e orientações emitidas pelas ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados) e, também, assegurar que todos os que com as PARTES mantêm relacionamento, sejam de que ordem for, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, alertando-os sobre as responsabilidades decorrentes do descumprimento de tal dever.

17.4. As PARTES cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e demais normas de proteção de dados, devendo, de forma mútua e recíproca, promover formal e imediata notificação a respeito de qualquer ocorrência relativa ao eventual descumprimento das disposições relativas à proteção de dados pessoais que tenham relação com o objeto do presente contrato.

17.5. Eventuais responsabilidades das PARTES serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a legislação aplicável, observado o contraditório e a ampla defesa.

17.6. Em caso de ocorrência de prejuízo aos titulares de dados e/ou às PARTES decorrentes da não observância nas normas constantes neste termo, a PARTE que der causa ao prejuízo se obriga a indenizar a outra pelos danos sofridos, sejam eles de natureza patrimonial ou extrapatrimonial, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, respeitando o contraditório e a ampla defesa.

17.7. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor mesmo após a extinção das relações entre as PARTES.





DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo Inicial e Aditivo, que não conflitarem com este instrumento Contratual.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para fins de direito e publicação.

Belo Horizonte, 27 de Julho de 2022.

RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
LOCATÁRIA



Priscila Newley Kopke
Assessoria Jurídica
Masp. 7.000.477-5



LUIZ ROBERTO MOREIRA DE CARVALHO
LOCADOR



FATIMA CECÍLIA SEGURO DE CARVALHO
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

ASS:

NOME:

Jéssica Gonçalves dos Reis
Diretoria de Compras e Contratos
Masp 7.000.469-2

ASS:

NOME:

Rafaela Ramos Barbosa
Matricula: 62773-4
Defensoria Pública
Diretoria de Compras e Contratos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE MINAS GERAIS

EDITAIS E AVISOS

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e LUIZ ROBERTO MOREIRA DE CARVALHO E FÁTIMA CECÍLIA SEGURO DE CARVALHO. Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 9043217/2015 de locação de imóvel na Comarca de Santa Rita do Sapucaí/MG. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 03/09/2022 e término em 02/09/2023; Incluir ao contrato originário a Cláusula Décima Sétima – Da Proteção e Informação de Dados - LGPD. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 35.610,84 (trinta e cinco mil, seiscentos e dez reais e oitenta e quatro centavos), VALOR MENSAL: R\$ 2.967,57 (dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1441.03.092.726.4150.0001.339036.11.0.10.1, conforme Lei nº 24.013/2021 e as despesas dos exercícios subsequentes, pelas dotações próprias que forem fixadas nos respectivos orçamentos SIGNATÁRIOS: Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias, pela Locatária, Luiz Roberto Moreira de Carvalho e Fátima Cecília Seguro de Carvalho, Locadores. Belo Horizonte, 27 de julho de 2022.



Relatório de dados do contrato atual

Contrato: 009043217

Situação: Vigente publicado

Órgãos ou entidades:

DPMG - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade gestora:

CONTRATOS, DPMG - DPMG / CONTRATOS

Tipo de Contrato: Locação de imóveis

Objeto:

Locação de Imóvel para Funcionamento da Defensoria Pública na Comarca de Santa Rita do Sapucaí/MG.

Classificação: Múltiplo

Gestores:

X0179294 - JESSICA GONCALVES DOS REIS

X0098093 - ALEXIS LEANDRO DE FREITAS

X0097129 - RAFAELA RAMOS BARBOSA

M1128134 - REGIANE SALGUEIRO DE FREITAS

M7000317 - HENRIQUE CASTRO BOAVENTURA

Notificação de vigência e saldo do contrato por e-mail:

Vencimento deste contrato em: 15 dias

Saldo percentual em relação ao valor atual do contrato: 30%

E-mail(s) para notificação:

contratos@defensoria.mg.gov.br

Fiscal(is) do contrato:

Coordenador Local da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Contempla todos os itens do processo de compra: Sim

Processo de compra: 1441003 000086/2015 - 20/08/2015

Sipro: - **Unidade de compra:** 1441003

Procedimento de contratação: Dispensa de Licitação

Parecer da assessoria jurídica: 48/2015

Parecer da auditoria interna / seccional: -

Datas do Contrato

Início de vigência:	03/09/2015	Fim de vigência:	02/09/2023
Assinatura:	02/09/2015	Publicação:	24/09/2015
Encerramento / rescisão:	-	Última prorrogação:	27/07/2022

Sigiloso: Não

Finalidade da contratação: Funcionamento de repartição pública

Item de serviço: 000004057

Número de meses: 96 **Área:** 110,00 m²

Endereço do imóvel:

José Cleto Duarte 99/101 - Centro - SANTA RITA DO SAPUCAI - MG - CEP: 37540-000

Descrição do imóvel:

O imóvel possui sala de espera, três outras salas, banheiro social, cozinha.

IPTU pago diretamente para a prefeitura? Sim

Valor anual de IPTU / ITR: R\$ 0,00 **Valor anual de seguro:** R\$ 0,00

Valor mensal de condomínio: R\$ 0,00 **Valor mensal de locação:** R\$ 2.967,57

Órgãos locatários:

Dados do órgão: 1440 - DPMG - 05.599.094/0001-80

Pedidos de locação

Número do pedido: 1441016 000065/2015

Unidade de pedido: 1441016

Unidade contábil: 1440011

Unidade orçamentária: 1441

Elemento-item de despesa: 3611

Valor anual do IPTU/ITR: R\$ 0,00

Valor anual do seguro: R\$ 0,00

Valor mensal do condomínio: R\$ 0,00

Valor mensal da locação: R\$ 2.967,57

Valor contratado: R\$ 253.421,46

Percentual contratado: 100,00 %

Locadores do contrato:

CPF: 166.180.256-72

Nome: LUIZ ROBERTO MOREIRA DE CARVALHO

Endereço:

ALAMEDA JOSE CLETO DUARTE N101 SALA 99 - CENTRO - SEM IDENTIFICACAO - MG -

Telefones: (35) 3471-1058
Fax: (35) 0347-1782
E-mail: luizrobertomcarvalho@yahoo.com.br
Página: -

Representante principal

CPF: 166.180.256-72
Nome: LUIZ ROBERTO MOREIRA DE CARVALHO
E-mails:
Telefones:

Valor do contrato: R\$ 253.421,46 **Percentual contratado:** 100,00 %

Valores gerais do contrato:

Mensal inicial:	R\$ 2.200,00	Mensal atual:	R\$ 2.639,80
Estimado inicial:	R\$ 79.200,00	Estimado atual:	R\$ 253.421,46
Inicial atualizado:	R\$ 79.200,00		

Execução continuada: Sim
Prazo de pagamento: De acordo com o estabelecido em contrato
Data de reajuste: 03/09/2016
Data do último reajuste: 15/10/2021
Saldo a empenhar: R\$ 41.650,43 **Despesa empenhada:** R\$ 211.771,03
Saldo a liquidar: R\$ 2.967,57 **Despesa liquidada:** R\$ 208.803,46
Valor pago até o dia anterior: R\$ 0,00
Percentual de acréscimo realizado: 0,00 % **Percentual de supressão realizado:** 0,00 %

Dotações orçamentárias (ativas):

1441.03.092.726.4150.0001.339036.11.0.10.1

Convênios do contrato (ativos):

-